



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR  
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

PROJETO DE LEI Nº 01 /2023

Protocolo Nº 1946  
Recebido 23/01/23  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**Súmula: "AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO/REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DA VICE-PREFEITA E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ"**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado a recomposição/reajuste de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, conforme índice de correção INPC/IBGE acumulado no período de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 39/2020.

Art. 2º - Ficam corrigidos pelo mesmo percentual os valores da Tabela de Vencimentos para Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 39/2020.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis, 23 de janeiro de 2023..

  
|Solismar Germiani de Souza  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	24/01/23	=7-	=0-
	25/01/23	=7-	=0-